

Lei nº 157/964

O povo do Município de Ibandiuaçu e seus representantes decretou, e eu, em seu nome e por meio da Câmara Municipal, sancionamos a seguinte lei:

“Dispõe sobre a construção de um Zoológico e abre crédito especial.”

Artº 1º - Fica a Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Ibandiuaçu, autorizada a construir um Zoológico na Rua Cel. Roberto Pinto Caldas desta cidade.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ibandiuaçu, 10 de abril de 1964

○ Prefeito Municipal

○ Secretário